

1



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
 Conselho Municipal de Educação



2

3

4

5

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões, Teresópolis – RJ. **I- ABERTURA** - Primeiro item – **“1. Palavra da Conselheira Presidente”** Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, que tendo observado o quórum mínimo para o início da reunião, às 14h12min (quatorze horas e doze minutos), abriu a sessão dando boas-vindas aos conselheiros presentes e aos componentes da tribuna livre e declarou assim, iniciada a décima RO/CP/CME, com os seguintes conselheiros representantes: **do Poder Executivo Municipal** – Carla da Silveira Ribeiro, Roberta Montello Amaral e Eduardo de Lima Duarte; **dos Representantes dos Profissionais da Educação** – Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, Carlos Renato de Castro Souza, Flávio Lopes de Oliveira e Laura Cristina Granja da Motta; **dos Representantes da Comunidade Organizada** -Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare e Pedro Eugênio de Carvalho; A reunião também contou com a presença da **Tribuna Livre**: Mônica Alves, chefe do Departamento Pedagógico e Gabrielle Fidelis dos Santos, universitária. Em seguida passou-se para o segundo item, **“2. Leitura e aprovação das atas anteriores: - 02-03-2023- 10ª Reunião Ordinária”** a conselheira e presidente do CME, Amanda Albuquerque, perguntou se todos haviam lido a referida ata e se havia alguma consideração a ser feita e como não houve, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para o segundo tópico, **“II INFORMES”**, primeiro item, **“1. Ofícios/E-mails Enviados e recebidos – “Anexo 1 da Pauta”** a presidente do CME apresentou o documento impresso, informando que se tratava da compilação do trânsito de ofícios enviados e recebidos e o referido documento passou pelas mãos dos interessados; segundo item, **“2. Atendimentos realizados – “Anexo 2 da Pauta”**, que também foi apresentado na forma impressa para ciência dos conselheiros sobre os atendimentos ocorridos na Sala dos Conselhos; terceiro item, **“3. Diligências do CME -10-03-2023 – E.M. Heleno de Barros Nunes -23-03-2023 – E.M. Nadir Veiga -23-03-2023 – Creche Vale Paraíso”** A presidente do CME falou brevemente sobre as visitas, apontando principalmente para a falta de professores, não apenas nessas unidades, mas de forma geral, conforme já averiguado em outras diligências. Falou sobre a necessidade de apreciação da minuta de contrato para professores no município que já fora solicitado de forma informal para a Secretária de Educação. Nesse momento, a conselheira Tânia de Oliveira se dispôs a enviar a referida minuta. Apontou também para a falta de estrutura, de condições mínimas para o efetivo trabalho nas escolas. Foi levantada a questão então, a respeito do evento “Lê-Terê”, uma vez que será gasta uma verba altíssima da educação, quando a rede pública precisa de investimento direto nas escolas. Nesse momento o conselheiro Eduardo Duarte colocou sobre a importância do evento no fomento à cultura para os alunos da rede, também tão necessária no momento atual. A presidente do CME ponderou que são dois movimentos distintos, que deve atender as duas partes: o evento e as crianças e acrescentou que essa questão é de prioridade e questionou a lógica de se fazer um evento com essa previsão de gastos se há creches insalubres, citando a exemplo a Creche Municipal Menino Jesus de Praga, na Fonte Santa. A conselheira Laura da Motta colocou de forma muito preocupada, sobre a questão de uma sala de aula da referida creche estar interditada desde 2011, no entanto ao lado dessa sala interditada funciona o refeitório. A presidente do CME retomou o assunto colocando que a oferta da cultura através da literatura é necessária, mas pode ser colocada de outra forma e a questão do fomento à literatura, levanta uma outra questão, já pontuada pelo colegiado, passada ao poder executivo e confirmado por eles de que quase todas as escolas não possuem bibliotecas. Nesse momento, a conselheira Tania Oliveira informou que o gabinete da Secretária de Educação respondeu, em relação as providências a serem tomadas sobre o assunto, citando a lei que ampara a biblioteca virtual. Como a resposta havia acabado de chegar por meio eletrônico seria analisada

em próxima reunião; **Quarto item, “4. Reunião no dia 24-03-2023: com SMF – SMS – SSE – CBMERJ – Associação de Contadores de Teresópolis”** – Assunto: Alinhamento para autorização e fiscalização das escolas privadas no município. A presidente do CME colocou que foi uma reunião onde se pode conhecer as demandas de cada órgão para os procedimentos necessários para abertura de escola. Aproveitou-se a ocasião para fazer algumas colocações pontuais sobre algumas escolas que estão com problemas na expedição de alvará e certificado de aprovação do corpo de bombeiros. E na ocasião, os órgãos solicitaram o envio de ofício para a Escola Grandini e Momentos Mágicos para a questão do alvará e do certificado de aprovação do corpo de bombeiros. A presidente do CME pontuou a colocação feita pelo CBMERJ de que não há fiscalização quando a solicitação do representante legal o órgão responsável seria o CREA para averiguar essa questão, mas que o alerta poderia partir da Secretaria Municipal de Educação (SME), através do Serviço de Supervisão Educacional (SSE). Aproveitou-se também para alinhar as ações dentro das competências de cada um; quinto item, **“5. Informações sobre os processos que estão tramitando”**, primeiro subitem, **“5.1- Processo CME Nº 40/2022 (apensado ao Processo CME Nº 37/2022) - Colégio São Paulo”**- Foi informado que o CME está aguardando a abertura do CENSO escolar para analisar as informações que a escola forneceu sobre transferência de alunos no ano letivo de 2022; segundo subitem, **“5.2- Processo CME Nº 52/2022 (apensado ao Processo CME Nº 04/2022) - Colinho de Vó”**- Foi informado que a CPLN deliberou em oficiar a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) requisitando o alvará, e as medidas cabíveis; terceiro subitem, **5.3- Processo CME Nº 54/2022 - “Creche Escola Triunfo”** – Apuração de possível irregularidade na reprovação de aluno. Informou-se que a CPLN deliberou em declinar o processo ao Conselho Tutelar e, em paralelo oficiar a escola, questionando-os se houve comunicação sobre o quantitativo de faltas excessivas do aluno em questão; Quarto subitem, **“5.4- Processo CME Nº 01/2023 - “Escola Grandini”** – que tratou de apostilamento de endereço e foi informado que conforme reunião do dia 24/03/2023 a SMF foi oficiada. No momento seguinte passou-se para o terceiro tópico, **“III- ORDEM DO DIA”**, primeiro item, **“1. Leitura, análise e deliberação para os ofícios respondidos”**, primeiro subitem, **“1.1- “Ofício n. 178/2023 do CT1, enviado em 15 de março (referente ao Processo CME Nº 07/2022)”** - que respondeu o Ofício CME n. 051/2023 que reiterou a solicitação para averiguar informações documentais completas das crianças que ficam sobre o cuidado de pessoa física, intitulada por “cuidadora”; Após discussões, foi colocado para votação a proposição para o encerramento do processo, uma vez que o órgão competente para falar sobre a segurança das crianças não comunicou situações de riscos ou maus tratos. Obteve-se cinco (05) votos a favor, 1 abstenção e 1 voto contrário; segundo sub-item, **“1.2 “Ofício SME n.734/2023”** - (07/03/2023) – que respondeu ao Ofício CME n. 209/2002 na questão da regulamentação do Estágio Probatório. Foi pontuado pela conselheira e presidente Amanda que o Ofício CME n. 209/2022 foi uma reiteração do pedido e a resposta obtida se deu de forma incompleta, uma vez que enviaram apenas o Decreto que instituiu as normativas para os procedimentos da Ficha. Os representantes dos profissionais da educação, conselheiros Kátia Borges e Flávio Lopes externaram seus descontentamentos, uma vez que os sindicatos solicitaram a minuta para estudo e devolutiva ao executivo, o que não houve. Deliberou-se em reiterar solicitando as cópias das fichas, uma vez que na resposta enviada não houve o envio de tais; terceiro sub-item, **“-1.3 Ofício Cartório n. 002/2023– recebido no dia 15/03/2023”** – Foi lido o ofício na íntegra, o qual respondeu que não há registro do Regimento das unidades escolares públicas de Teresópolis no Cartório de Títulos e Documentos do município. Sobre esse assunto, foi pontuado que em se tratando de regimento escolar de rede pública o ato que dará publicidade não será um registro em cartório, tal dinâmica atende apenas as escolas privadas. Aproveitando a ocasião, a presidente solicitou avançar para o quarto item, **“4- Aprovação da proposta da Jornada Regimental”**, que foi discutida e analisada pela Câmara de Planejamento Legislação e normas (CPLN) e apresentada para o colegiado na forma que se segue: “Calendário da jornada Regimental” - 06/04 - Aprovação da jornada no CME; 10/04 – Apresentar a SME o cronograma para inclusão no calendário oficial; 14/04 - Divulgação do cronograma e entrega do documento base para as unidades; 22/05 a 26/05 - Semana Regimental anos finais com cinco (5) dias com aula até 4º tempo para as escolas com anos finais e os anos iniciais com três (3) dias com aulas até o meio turno. Envolvimento da participação dos estudantes, demais funcionários e Conselho Escolar em momentos a definir pela instituição. Foi pontuado que as creches precisariam de uma tarde para o debate, ou a critério da escola, uma manhã; 15/06 devolutiva das Unidades Escolares, a qual será elaborado um “forms” para otimização do levantamento das informações a serem apresentadas no dia 16/06 na Reunião da CPLN para análise estrutural das respostas e 22/06 Votação inicial do texto final no CME com representantes das escolas. Se houver mais demandas outro dia poderá ser disponibilizado. O

105 conselheiro Flávio Lopes, presidente da CPLN, ressaltou que essa proposta aprovada pelo plenário, seria
106 enviada para aprovação da SME, uma vez que há a necessidade de pontuação desses dias no calendário da
107 rede pública municipal. A proposta de revisão do Regimento, bem como o calendário para tal foi aprovada
108 por unanimidade. Dando continuidade à pauta, retornou-se para o primeiro item, quarto subitem, **“1.4-
109 Ofício SME n. 890/2023 enviado no dia 20/03/2023”** - solicitou informações sobre as Leis de Criação
110 das Creches Municipais: Isabel, a Redentora e José Maria Leitão. E também solicitou informações a
111 respeito da situação da Escola Municipal Pernalonga. A presidente Amanda Albuquerque informou que o
112 Serviço de Supervisão Educacional (SSE) antecipou-se e forneceu as informações necessárias sobre a
113 suspensão das atividades dessa escola por determinação da Defesa Civil. Desta forma, o CME deve
114 acompanhar essa situação, tendo em vista que a Deliberação CME n. 17/2016 estabelece que para os casos
115 de suspensão das atividades escolares deve-se observar o prazo de dois (02) a cinco (05) anos, devendo o
116 executivo informar se haverá o encerramento definitivo ou o retorno das atividades. A resposta enviada
117 pela SME, no entanto, informou sobre a situação da E.M. Pernalonga, enviando a Lei de Criação da
118 mesma. E Em relação à solicitação das Leis Municipais de criação, foi respondido com o envio da Lei de
119 criação da Escola Municipal Lar de Isabel que não convém, uma vez que são unidades executoras
120 distintas. E sobre a lei de criação da C.M. José Maria Leitão, foi respondido que o processo para a criação
121 estava em andamento. A presidente Amanda Albuquerque informou que o CME enviou os esclarecimentos
122 necessários para o envio apropriado das solicitações no próprio campo para resposta do sistema 1doc. E
123 fez a leitura do mesmo no qual já foi pontuada sobre a questão da E.M. Pernalonga; Passou-se para o
124 quinto subitem, **“1.5- Ofício SME n.848/2023 (Referente ao Processo CME Nº 39/2022 – C.M.
125 Começando a Viver)”** – em resposta ao Ofício CME n. 063/2023 que respondeu que as telas de proteção
126 seriam colocadas naquela mesma semana. De fato as telas de proteção foram colocadas conforme
127 averiguado na diligência do CME. No entanto, não foi respondido sobre as outras situações, apontadas no
128 relatório. Desta forma, foi deliberado e aprovado por unanimidade em reiterar a solicitação da remoção do
129 ferro conforme foto que seguirá anexa, acrescentando o pedido de esclarecimentos sobre o forro da
130 brinquedoteca; sexto subitem, **“1.6- Ofício SME- Pedagógico – (28/03/2023)”** – que encaminhou
131 calendário escolar modificado, onde foi incluída a semana para a proteção contra a “violência contra
132 mulher”, no entanto não foi operacionalizado, apenas houve a previsão no calendário. Sendo assim, foi
133 deliberado e aprovado por unanimidade oficiar a SME para apresentação de projeto para o ano de 2024.
134 Aproveitando a abordagem sobre o calendário escolar, foi colocado em relação aos dias letivos retirados
135 do calendário e a necessidade da realocação. O conselheiro Flávio Lopes, pontuou que poderia ser feito o
136 aproveitamento para este ano letivo das deliberações que ampararam os períodos letivos da época da
137 pandemia, bem como a lei federal que permitiu a flexibilização do cômputo das horas, uma vez que tais
138 amparos legais continuam vigentes. Foi unânime a deliberação de oficiar a PMT comunicando que os
139 eventos de cerveja atrapalham o desenvolvimento escolar dos alunos; sétimo subitem, **“1.7- Ofício SME-
140 Pedagógico – (28/03/2023)”** – que apresentou informações sobre a EMOT – Aclimea e Heleno de Barros
141 Nunes. Amanda leu o ofício e ficou oficializado que a escola Aclimea não está de forma integral. Foi
142 deliberado que a situação seria passada para o promotor em reunião já agendada; oitavo subitem, **“1.8-
143 Ofício SME- Pedagógico – (28/03/2023)”** – que apresentou informações sobre o encerramento das
144 atividades da E.M. Pernalonga, que conforme já falado seguirá o estabelecido na Deliberação CME nº
145 17/2016 para os casos de escolas encerradas; nono subitem, **“1.9. Ofício SME- Pedagógico –
146 (28/03/2023)”**– que apresentou informações sobre o Projeto de Escolas de Tempo Integral do Instituto
147 Trevo. Ficou deliberado que as informações serão apensadas ao Processo CME nº 41/2022 que trata das
148 Escolas de Tempo integral do município. Em seguida a conselheira e presidente do CME propôs avançar
149 para o terceiro item, **“3. Leitura, análise e aprovação para as minutas”** e deixar todo o segundo item,
150 bem como seus subitens e o quinto item, **“5- Escolha para o Vice-Presidente do CME** para uma reunião
151 extraordinária já com data agendada, devido ao avançar da hora. Não houve objeções. Sendo assim,
152 passou-se para o primeiro subitem, **“3.1 – Minuta do Parecer CME Nº 01/2023 – Processo CME Nº
153 37/2022- Denúncia da senhora Isis Lopes Brito- Apuração de possíveis irregularidades na Recuperação
154 Paralela do Colégio São Paulo. Foram lidos o ‘Mérito” e o voto do Relator. Aprovado por unanimidade;
155 segundo subitem, “3.2- Minuta da Instrução Normativa CME n. 01/2023 - Recuperação Paralela”**
156 Não houve objeções nem considerações. Aprovado por unanimidade. Foi colocado sobre a importância de
157 se dar ampla divulgação para as escolas privadas do município, organizando o chamamento dos
158 representantes legais e diretores para o cumprimento integral da referida instrução. Também não houve
159 objeções; terceiro subitem, **“3.3 – Minuta do Parecer CME Nº 02/2023” –Processo CME Nº 43/2022,**

160 apensado ao Processo CME Nº 21/2016 – Encerramento de Jure da **Escola Verde**. Foi lido o voto do
161 relator. Aprovado por unanimidade; quarto subitem, “**3.4- Minuta do Termo de Conclusão – Processo**
162 **CME Nº 05/2022**” - Denúncia de funcionamento irregular de estabelecimento denominado de “**Nosso**
163 **Quintal**”. Foi feito um breve resumo, pontuando que se tratava apenas de documento para a finalização do
164 processo, uma vez que as deliberações e andamentos foram pontuadas em Parecer CME próprio.
165 Aprovado por unanimidade; quinto subitem, “**3.5- Minuta do Termo de Conclusão – Processo CME Nº**
166 **02/2023**” - Denúncia sobre apuração de possíveis irregularidades em procedimentos disciplinares e dos
167 resultados finais de aluno oriundo da **E.M. Manoel da Silveira Medeiros Sobrinho**. Aprovado por
168 unanimidade; sexto subitem, “**3.6- Minuta da Instrução Normativa CME n. 02/2023 - Atendimento**
169 **Domiciliar**”, a presidente do CME informou que a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
170 não havia conseguido finalizar o documento, desta forma, seria item abordado após a entrega do mesmo,
171 pelos membros da CEIEF. Prosseguiu para o último tópico da pauta, “**IV- ASSUNTOS GERAIS**” –
172 Reunião com o Promotor de Justiça, Dr. Rafael Lemos, com a presença de 02 conselheiros, no dia 10-04-
173 2023 – às 14 horas, local: Rua Francisco Sá, 343, 5º andar, sala 503; Próxima Reunião Extraordinária-
174 20/04/2023 às 14 horas – Sala dos Conselhos; As Reuniões de Câmaras não foram confirmadas. Ficou
175 acordado com os presidentes entrarem em contato para averiguação do melhor dia e horário. Em tempo, o
176 conselheiro Eduardo Duarte, informou que as pontas do ferro do portão da C.M. Começando a Viver
177 tinham sido retiradas. E nada mais tendo a acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, assessora
178 técnica do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada,
179 juntamente com os demais conselheiros presentes. Teresópolis, seis de abril de dois mil e vinte e três.

180 _____
181 Conselheiros presentes:

182 Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque _____

183 Carlos Renato Castro de Souza _____

184 Carla da Silveira Ribeiro _____

185 Eduardo de Lima Duarte _____

186 Flávio Lopes de Oliveira _____

187 Laura Cristina Granja da Motta _____

188 Pedro Eugênio de Carvalho _____

189 Roberta Montelo Amaral _____

190 Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare _____